

RIO GRANDE DO NORTE, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2025 - ANO: VI - EDIÇÃO Nº: 2069

CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS - **RESOLUÇÃO**

Recobido em
06/01/2025
111.704.291-40



APROVADO EM única DISCUSSÃO
POR unanimidade
SALA DAS SESSÕES 10, 01 2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE GROSSOS


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Dispõe sobre a ampliação da margem consignável para empréstimos em folha de pagamento destinada aos vereadores da Câmara Municipal de Grossos/RN e dá outras providências.

Art. 1º Esta Resolução tem por objetivo regulamentar a ampliação da margem consignável para empréstimos em folha de pagamento destinada aos vereadores da Câmara Municipal de Grossos/RN.

Art. 2º Fica estabelecida a ampliação da margem consignável para até 35% (trinta e cinco por cento) da remuneração mensal dos vereadores, podendo ser utilizada integralmente para a amortização de empréstimos, financiamentos e operações de crédito consignado contratados com instituições financeiras autorizadas.

Parágrafo único. O uso da margem consignável fica a critério do vereador, sem destinação obrigatória para operações específicas.

Art. 3º Cabe ao setor de Tesouraria da Câmara Municipal efetuar os devidos ajustes nos sistemas de consignação em folha para assegurar o cumprimento desta Resolução.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Izabel Alves Pereira Nogueira,
Em 06 de janeiro de 2025



Dauster Renard Souza de Oliveira
Vereador

Publicado por:
DAUSTER RENARD SOUZA DE OLIVEIRA
Código Identificador: 36557418